



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 287/93.

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL, DO EXERCÍCIO DE 1993.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e a **MESA DIRETORA SANCIONA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 1993, em conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Novembro de 1993.

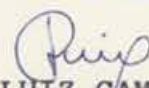
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

Reg. as fls. nº	257
Do Liv. nº	002
Em	30 11 93


AGUINALDO ANTONIO BRAVIM
PRESIDENTE


CELSO LUIZ CAMPOS
VICE-PRESIDENTE


JOSE AGUILAR
PRIMEIRO SECRETÁRIO